

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

DECRETO Nº 6059-R, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2024-82Z3Q;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 788 e o § 5º do art. 791, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 788.

§ 1º

IV - fica facultado ao depositário, para incorporação das mercadorias apreendidas ao seu estoque no momento do seu recebimento, emitir nota fiscal de entrada nos termos do art. 546, inciso VII.

.....” (NR)

“Art. 791.

§ 5º Caso seja efetuada a entrega do equivalente em dinheiro ou o pagamento do auto de infração pelo depositário, correspondente às mercadorias ou bens apreendidos, este deverá emitir nota fiscal de entrada, nos termos do art. 546, inciso VII, para fins de incorporação das mercadorias ao seu estoque, salvo nos casos em que a nota fiscal tenha sido emitida em razão do disposto no art. 788, § 1º, IV.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 792 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1561058

DECRETO Nº 1138-S, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo EDOCS nº 2025-Q6L8F e os termos do Edital Nº 33 - PCES, de 26/02/2025, publicado em 27/02/2025, que homologou o resultado final do concurso público - 2ª turma, objeto do Edital Nº. 1 - PCES, de 04/07/2022, publicado em 06/07/2022;

CONSIDERANDO a reserva de vaga do candidato Kleber Freitas de Almeida conforme Decreto nº 875-S, de 17/04/2025, publicado em 22/04/2025;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 5015478-18.2025.8.08.0024, resolve:

NOMEAR,

nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **KLEBER FREITAS DE ALMEIDA**, classificado em 43º lugar, ampla concorrência, para provimento no cargo de Delegado de Polícia, vinculado ao quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1561026

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 1139-S, DE 28.05.2025.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANESIO PINTO NUNES**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1561029

DECRETO Nº 1140-S, DE 28.05.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **HELIO DE QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE 03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Protocolo 1561032

DECRETO Nº 1141-S, DE 28.05.2025.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIENE DE OLIVEIRA BENFICA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1561034

DECRETO Nº 1142-S, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;